LEI 520 /2013

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2013, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 149.684,32 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), de acordo com a lei nº 492/2012 de 30/11/2012 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

2014 - EXECUTIVO/URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2 – EXECUTIVO

15 – URBANISMO

15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451025.1.019 – INVESTIMENTO INFRA ESTRURTURA URBANA

164 - 3 – 44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$ 149.684,32

Total.....R$ 149.684,32

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes convênio do Processo SH – 647/05/2012 da SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, do Programa Especial de Melhorias – PEM.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 13 de Maio de 2013.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo